



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



### CONTRATO 22/2023

**PROCESSO Nº. 1242/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023**

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE MICROS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS, OFERECIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**, situada a Rua Edgard Bonini, nº 492, bairro Centro, neste município da Estância Climática de Campos Novos Paulista- SP, inscrita no CNPJ nº 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, daqui para frente denominada simplesmente por **CONTRATANTE** e **49.774.882 MARIA ELIZABETH GALINA ARAUJO-ME**, CNPJ: 49.774.882/0001-11, sita na Rua Alcides Martins Inigo, 30, Capão grande, Campos Novos Paulista - SP, telefone: 14-99754-4142, email: [elizabethgalina@gmail.com](mailto:elizabethgalina@gmail.com), CONTA BANCÁRIA: POUPANÇA 11.839-4, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Nº DA AGÊNCIA: 1197, neste ato representada por **MARIA ELIZABETH GALINA ARAUJO**, portador do RG: 15.334.113-0-SSP/SP e CPF: 048.176.898-03, residente e domiciliada no endereço acima, doravante designado por **CONTRATADA** devidamente credenciado (a) no **Edital de Chamamento Público nº. 001/2023**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao município da Estância Climática de Campos Novos Paulista-SP, mediante a apresentação do evento/oficina direcionada junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, de



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A vigência do presente contrato é **de 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura deste.

2.2 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas previamente estabelecidos, sendo:

#### OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL (ARTESÃOS)

##### INTRODUÇÃO

Proporcionar a integração entre o CRAS e a comunidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, oportunizando a comunidade através do trabalho artesanal o desenvolvimento de suas habilidades manuais para que possa explorar e expandir sua criatividade e conseqüentemente despertar para o exercício de trabalhos artesanais.

- Desenvolvendo o gosto pelas atividades a fim de que possam se inspirar para o exercício de novos trabalhos artesanais, como:
- Desenvolver a atenção, concentração e coordenação motora fina;
- Promover a socialização;
- Promover o espírito cooperativo incentivando-o através da troca de materiais, durante a realização das tarefas de artesanato;
- Geração de oportunidades de trabalho e renda;
- Incentivo à preservação das culturas locais; e
- Formação de uma mentalidade "empreendedora";

##### RESPONSABILIDADE DO PROJETO

Proporcionar a integração entre o CRAS e a comunidade através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvendo habilidades, integração e novas opções de fonte de renda, ao mesmo tempo permitindo se expressarem e descobrirem suas próprias aptidões, usando de criatividade valorizando o autoconhecimento e desenvolvendo a convivência e fortalecimento de vínculos em grupo.

##### OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo do projeto tem por finalidade coordenar e desenvolver atividades que



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



visam a transformação de pessoas em artesões, demonstrando o valor do artesanato para a sociedade, elevando seu nível cultural, profissional, social e econômico e, além disso, busca promover e divulgar o artesanato brasileiro.

Dentre as linhas prioritárias de atuação destacam-se a geração de oportunidades de trabalho e renda, o aproveitamento das vocações regionais, o incentivo à preservação das culturas locais e à formação de uma mentalidade "empreendedora" através da preparação das organizações e de seus artesãos para o mercado competitivo.

2.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério e necessidade do Departamento requisitante, no entanto o pagamento será efetuado mediante a devida execução dos serviços e emissão de nota fiscal avulsa, devidamente atestada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma.

2.4 A execução dos serviços será desenvolvida mediante cronograma a ser apresentado pela Departamento Municipal de Assistência Social, podendo esse cronograma ser alterado conforme a demanda da mesma.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, fica vinculado a esse contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023** e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente item acima são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATADOS E DOTAÇÃO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 16.320,00 ( dezesseis mil trezentos e vinte reais)**, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de **R\$ 17,00 (dezessete reais)**, a hora aula.

4.2 O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não só sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



4.3 A contratante se responsabilizará pelos materiais e recursos necessários para a realização das oficinas com fins de cumprimento do contrato.

4.4 O pagamento será efetuado mediante a devida execução dos serviços e emissão de nota fiscal avulsa, devidamente atestada pela Departamento Municipal de Assistência Social, conforme cronograma.

4.5. *Os recursos necessários oneram a dotação de Recurso Federal - Órgão - 02- PODER EXECUTIVO - 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 082440003.2.101000 - CRAS SOCIAL PAIF - 3.3.90.39.99.00.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 344 - Código Reduzido - Recurso Federal*

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 - Compete ao Departamento Municipal de Assistência Social de referência deste edital:

5.1.1 - Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

5.1.2 - Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

5.1.3 - Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.4 - Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

5.1.5 - Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

5.1.6- Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com os departamentos de referência; e

5.1.7 - Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

6.1- Compete ao contratado:

6.1.1 - Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

6.1.2 - Planejar as atividades;

6.1.3 - Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes e fotos;

6.1.4 - Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 6.1.5 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social;
- 6.1.6 - Apresentar conduta ilibada na execução dos eventos, em cumprimento do disposto nas Leis Federais - Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso;
- 6.2 - O (a) Contratado (a) é responsável direto e exclusivamente pela execução objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a Contratante ou para terceiros;
- 6.3 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais Subcontratados e a Contratante, perante a qual, o único responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o (a) Contratado(a).
- 6.4 - A responsabilidade por zelar dos participantes dos cursos e pelos materiais de apoio é total do oficineiro.

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

- 7.1 - O pagamento será efetuado em até o 5º (quinto) dia útil do mes subsequente aos serviços prestados, após o aceite do respectivo Departamento Municipal de assistência Social e Prefeito Municipal;
- 7.2 - Fica estabelecido que o município da Estância Climática de Campos Novos Paulista -SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, obrigações trabalhistas, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas;
- 7.3 - O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Contratante/Administração indicar, para os devidos recebimentos de valores decorrentes da execução do contrato.
- 7.4 - Em hipótese alguma será efetivado pagamento antecipado.

### **CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 - Se o (a) Contratado(a) inadimplir no todo, ou em parte este instrumento contratual, ficará sujeito as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2 - As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o (a) contratado(a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0901-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



pacto em apreço.

8.3 - Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

### CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Fica vedado o cometimento a terceiros(subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica o (a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.3 – A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais e específicos aplicáveis ao caso.

10.4 – A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e ao Contratado(a).

10.5 – A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) contratado(a), para fins do cumprimento deste Contrato.

10.6 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Deango), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



11.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmital - SP, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiados que seja,

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista - SP, 23 de maio de 2023.

*Flavio Fermio Euflauzino*  
**Flavio Fermio Euflauzino**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**

**CONTRATANTE**

*Maria Elizabeth Galina Araujo*  
**Maria Elizabeth Galina Araujo**

**49.774.882 MARIA ELIZABETH GALINA ARAUJO-ME**

**CONTRATADO**

*Natalia Fabiana Catita dos Santos Domingos*  
**Natalia Fabiana Catita dos Santos Domingos**

**DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTOR**

**TESTEMUNHAS**

1 *[Signature]*

Nome: *Mara Rosa Teixeira*

RG: *40.097.380-7*

CPF: *324.915.218-81*

2 *[Signature]*

Nome: *Alaine Jeronni Ruiz de Oliveira*

RG: *30.594.418-6*

CPF: *255.917.148-11*